

Prefeitura de Mogi das Cruzes

Proc. nº 20.912/2022

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI DAS CRUZES, MANTENEDORA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA, OBJETIVANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO PARA DESENVOLVER O ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA MODALIDADE DE PRONTO SOCORRO HOSPITALAR.

Pelo presente instrumento contratual, no Edifício Sede da Municipalidade, situado na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, nesta cidade, compareceram os partícipes, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.270/0001-88, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, nos termos do artigo 110 da Lei Orgânica do Município, cc. Decreto nº 13.513, de 13 de agosto de 2013, representado pelo **Secretário Municipal de Saúde Zeno Morrone Junior**, portador da CIRG nº 6.701.896-8 e do CPF nº 009.964.878-40 e do outro lado, a **Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes**, mantenedora do Hospital Nossa Senhora Aparecida, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 52.543.766/0001-16 e no CREMESP sob nº 03.242, com sede na Rua Barão de Jaceguai, nº 1.148, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08.780-160, neste ato representado por seu Provedor, **José Carlos Petreca**, portador do RG nº 5.268.732-6 e do CPF/MF nº 372.474.508-78, doravante designada simplesmente **SANTA CASA**, os quais resolvem, de comum acordo, diante da minuta aprovada pela Procuradoria Geral do Município, firmar o presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores nela introduzidas, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, e nos termos do determinado às fls. 117 do Processo nº 20.918/2022, com o objetivo de proceder ao aditamento do Convênio nº 04/2021, para prorrogação do prazo de vigência pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de 29 de agosto de 2022 e para seu respectivo Plano de Trabalho.

CLÁUSULA PRIMEIRA - De acordo com a Cláusula Décima Quarta do Convênio nº 04/2021, fica prorrogado por **12 (doze) meses** o respectivo termo contratual, pelo período de **29 de agosto de 2022 a 28 de agosto de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Passa a fazer parte integrante deste Termo a repactuação do Plano de Trabalho e do Termo Técnico, demonstrando a necessidade para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica acordado entre as partes que o presente Plano de Trabalho



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Aditivo ao Convênio nº 04/2021 - FLS. 2

do Pronto Socorro não realizará, no momento, o reajuste salarial e pagamento da suposta diferença, assegurando o valor do novo piso salarial nacional dos Enfermeiros, dos Técnicos e dos Auxiliares de Enfermagem, que foi fixado pela, no art. 1º e 2º, da Lei nº. 14.434, de 04 de agosto de 2022, publicada em 5 de agosto de 2022, com impacto direto mensal de **RS 115.044,50 (cento e quinze mil e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)** e anual de **RS 1.380.534,00 (um milhão e trezentos e oitenta mil e quinhentos e trinta e quatro reais)**, conforme demonstrativo de impacto apresentado no Plano de Trabalho do presente Termo Aditivo de renovação, pelo fato de estar em andamento a Ação Direta de Inconstitucionalidade ADI nº. 7.222, com pedido de medida cautelar, que se encontra aguardando o julgamento do pedido de suspensão dos efeitos da Lei, para que os reajustes salariais sejam implantados.

Parágrafo 1º. – Caso a decisão da Justiça (STF) seja favorável quanto à aplicação da nova remuneração da categoria, o acréscimo do valor mencionado na **Cláusula Terceira** deste instrumento será compulsório e retroativo à data da determinação judicial de incidência da aplicação do respectivo acréscimo à categoria, sendo necessário o aporte de recursos adicionais pela **MUNICÍPIO** de forma imediata.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas do presente Instrumento correrão por conta da dotação orçamentária prevista para a solução das despesas do Convênio originário, que ora se prorroga, sendo expedida a **Nota de Reserva nº 14801**, no valor **RS 9.096.971,52 (nove milhões e noventa e seis mil e novecentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, para cobertura das despesas no presente exercício.

CLÁUSULA QUINTA - No exercício vindouro, nova dotação será prevista no orçamento, para o atendimento das despesas restantes do presente convênio.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam expressamente ratificadas as demais cláusulas, obrigações e condições, anteriormente pactuadas no convênio originário.

CLÁUSULA QUINTA - Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor estimado de **RS 1.380.534,00 (um milhão e trezentos e oitenta mil e quinhentos e trinta e quatro reais)** para todos os fins de direito.

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitados apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores.



Prefeitura de Mogi das Cruzes


Aditivo ao Convênio nº 04/2021 - FLS. 3

ficando uma via com o **MUNICÍPIO** e a outra com a **SANTA CASA**, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Eu, Odete Maria de Sousa, ~~Odete Maria de Sousa~~, Chefe de Divisão, o lavrei e, Francisco Cardoso de Camargo Filho, Secretário de Governo, o registrou.

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 26 de agosto de 2022.

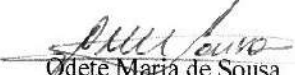


ZENO MORRONE JÚNIOR
Secretário de Saúde




JOSÉ CARLOS PETRECA
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes

TESTEMUNHAS:



Odete Maria de Sousa
RG 17.003.461-6
CPF 147.691.308-05



Renato Alves da Silva
RG: 27.972.228-X
CPF: 271.787.978-10



Benedito Carlos Filho
1º Secretário
CPF: 425.932.718-68

SMS



Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO I – TERMO TÉCNICO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM PRONTO SOCORRO NA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI DAS CRUZES

1. JUSTIFICATIVA

Com a renovação do convênio firmando entre a Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes e a Prefeitura de Mogi das Cruzes, foram definidas as diretrizes para a prestação de serviços médicos hospitalares de urgência e emergência no Pronto Socorro, com o objetivo principal de promover o aprimoramento, a eficiência e a eficácia na prestação dos serviços públicos de saúde, contribuindo com a assistência e suporte aos demais equipamentos de saúde de menor complexidade do município.

Contudo, no decorrer da execução dos serviços e atividades a Instituição observou a necessidade de readequação de alguns serviços oferecidos e dentre eles a readequação da equipe de profissionais assistenciais e apoio, necessários para melhor atender o objeto do convênio firmado, mantendo a qualidade na execução dos serviços de saúde e atendimento à população, por demanda espontânea, ofertando assistência humanizada conforme as políticas públicas voltadas para a área da saúde, obedecendo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Atualmente o município e por consequência a Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes, continua sendo a única referência para o atendimento de urgência e emergência, acolhendo os casos mais complexos, que não são possíveis ser absorvidos pelas Unidades de Pronto Atendimento – UPAs 24h.

Localizado na área central do município, o **Pronto Socorro** da Santa Casa de Misericórdia é referência para a população que reside e trabalha na região, e por ser uma unidade de atendimento com demanda espontânea recebe casos de baixa, média e alta complexidade, carecendo manter uma estrutura equipada e com recursos humanos capacitados para prestar assistência de **urgência e emergência** aos mais diversos perfis de atendimento.

A unidade, conforme mencionado, está localizada na área central do Município de Mogi das Cruzes, especificamente na Rua Barão de Jaceguai, 1148, sendo referência para os moradores e trabalhadores da região, assim como também é referência para atendimento de pacientes regulados pela Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde – CROSS, nas especialidades de Traumatologia e Ortopedia, Neurocirurgia, Cirurgia Geral, UTI Adulto, Obstetrícia.

Seguem as readequações realizadas para este Termo Aditivo de Prorrogação:

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. EQUIPE DE PROFISSIONAIS MÉDICOS

A equipe médica aqui relacionada deverá ser garantida nas 24 horas diárias de segunda a



Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO I – TERMO TÉCNICO - FLS. 2

domingo incluindo os feriados. Havendo a necessidade de ser acionado profissionais de outras especialidades como endoscopista, cirurgião torácico e outros para avaliação e/ou para realização de procedimentos, o médico assistente e/ou médico emergencista da **Santa Casa de Misericórdia** deverá inserir o paciente no sistema da Central de Regulação de Ofertas e Serviços de Saúde – CROSS, ou em caso de risco iminente de morte, interna-lo para que seja dada a devida assistência.

Especialidade	Plantão Diurno (das 07h às 19h, de segunda-feira a domingo)	Plantão Noturno (das 19h às 07h, de segunda-feira a domingo)	Outros
Clínica Médica	02	02	
Médico Emergencista	02	02	
Médico Coordenador em Clínica Médica	-	-	01 profissional para dar suporte à equipe 24 horas diárias, 7 dias por semana
Médico Pediatra	01	01	
Médico Cirurgião Geral	02	02	
Médico Coordenador em Cirurgia Geral	-	-	01 profissional para dar suporte à equipe 24 horas diárias, 7 dias por semana
Médico Ortopedista	03	02	
Médico Gineco/Obstetra	02	02	
Médico Coordenador em Gineco/Obstetra	-	-	01 profissional para dar suporte à equipe 24 horas diárias, 7 dias por semana
Médico Anestesista	01	01	



Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO I – TERMO TÉCNICO – FLS. 3

Médico Neurologista Clínico			01 profissional para avaliações em até 24 horas diárias, 7 dias por semana
Médico Neurocirurgião			01 profissional para avaliações em até 24 horas diárias, 7 dias por semana
Médico Cardiologista			01 profissional para avaliações em até 24 horas diárias, 7 dias por semana
Fisioterapeuta	02	02	

2.2. EQUIPE DE PROFISSIONAIS ASSISTENCIAIS E DE APOIO

Fazem parte do acordo do Convênio a equipe assistencial composta com profissionais de enfermagem e de apoio conforme quadro abaixo relacionado, já prevendo a cobertura das ausências com folgas e férias.

Especialidade	Comercial	Plantão Diurno (de segunda- feira a domingo)	Plantão Noturno (de segunda-feira a domingo)
Gerência de Enfermagem	01	-	-
Auxiliar de Enfermagem	-	32	32
Enfermagem Assistencial	-	10	10
Supervisor de Enfermagem	-	02	02
Técnico de Enfermagem	-	04	04
Técnico de RX	-	04	04



Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO I – TERMO TÉCNICO - FLS. 4

Assistente Social	01	-	-
Auxiliar de Contabilidade	01	-	-
Auxiliar de Farmácia	-	04	04
Farmacêutico	-	02	02
Auxiliar de Faturamento	01	-	-
Auxiliar de DP	01	-	-
Auxiliar Financeiro	01	-	-
Escriturária Clínica	-	04	-
Auxiliar de Manutenção	-	02	02
Porteiro	-	04	04
Recepcionista	-	04	04
Auxiliar de Higienização	-	04	04
Auxiliar de Lavanderia	02	-	-
Copeira		02	02
Supervisor operacional	01		
Assistente Operacional		03	03



Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO I – TERMO TÉCNICO - FLS. 5

2.3. SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO E OUTROS

2.3.1. SERVIÇOS E INSUMOS

Radiologia nas 24 horas diárias
Ultrassonografia nas 12 horas diárias
Patologia Clínica nas 24 horas diárias
Tomografia computadorizada nas 24 horas diárias
Transporte de ambulância (simples e UTI), para remoções e transferências intermunicipais nas 24 horas diárias, exclusivo aos pacientes do Pronto Socorro
Medicamentos e materiais médicos hospitalares
Equipamentos de proteção individual
Insumos para higienização e limpeza
Enxoval
Materiais descartáveis e de escritório
Gases medicinais
Coleta e incineração de resíduos hospitalares
Esterilização de materiais médicos hospitalares
Dieta para pacientes com permanência superior à 06 horas na observação e emergência
Locação e manutenção de equipamentos médicos para assistência e suporte à vida
Despesas com energia elétrica de forma rateada

3. INFORMAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A **Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes** conta com área física adequada para receber os pacientes em situação de urgência e emergência a serem atendidos no Pronto Socorro.

A Unidade dispõe para a prestação dos serviços médicos de urgência e emergência:

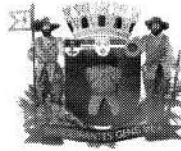
OBSERVAÇÃO FEMININA
04 leitos com rede de gases medicinais, ar condicionado e banheiro exclusivo



Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO I – TERMO TÉCNICO - FLS. 6

OBSERVAÇÃO MASCULINA
03 leitos com rede de gases medicinais, ar condicionado e banheiro exclusivo
OBSERVAÇÃO INFANTIL
03 leitos com ar condicionado e banheiro exclusivo
ISOLAMENTO
01 leito com ar condicionado e banheiro exclusivo
EMERGÊNCIA
05 leitos com rede de gases medicinais e ar condicionado
SALA DE NEBULIZAÇÃO
01 longarina com 04 lugares, rede de gases medicinais e ar condicionado
SALA DE MEDICAÇÃO
02 longarinas com 3 e 4 lugares, rede de gases e ar condicionado
CONSULTÓRIOS E DEMAIS DEPENDÊNCIAS
01 consultório de pediatria com rede de gases medicinais e ar condicionado
02 consultórios geral com ar condicionado
01 sala de gesso com ar condicionado
01 sala de sutura com rede de gases e ar condicionado
01 sala de equipamentos com ar condicionado
01 posto de enfermagem
02 salas de triagem
01 vestiário
01 expurgo
01 copa



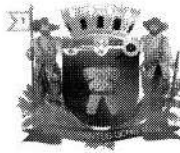
Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO I – TERMO TÉCNICO - FLS. 7

01 conforto médico com 6 camas e ar condicionado
01 sala de material
01 sala de utilidades
03 consultórios geral (ambatório/ortopedia)
01 sala de gesso (ambatório/ortopedia)
02 salas de medicamento com 01 longarina com 03 lugares (ambatório/ortopedia)

Ficam **INALTERADOS** todos os demais itens constantes no Termo Técnico que faz parte do Convênio nº 04/2021, firmado em 28 de dezembro de 2021.





Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município de Mogi das Cruzes

CONVENIADA: Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes

TERMO DE CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): 04/2021

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 04/2021, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 1.380.534,00

EXERCÍCIO (1): 2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - FLS. 2

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi das Cruzes, 26 de agosto de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Caio César Machado da Cunha

Cargo: Prefeito

CPF: 275.982.388-12

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: William Sergio Maekawa Harada

Cargo: Secretário de Finanças

CPF: 174.694.888-47

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: José Carlos Petreca

Cargo: Provedor

CPF: 372.474.508-78

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

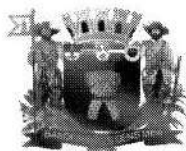
PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Zeno Morrone Júnior

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 009.964.878-40

Assinatura:



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - FLS. 3

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:


PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: José Carlos Petreca

Cargo: Provedor

CPF: 372.474.508-78

Assinatura: _____


Benedito Carlos Filho
1º Secretário
CPF: 425.932.718-68

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(* O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*).



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Aditivo ao Convênio nº 04/2021 - FLS. 4

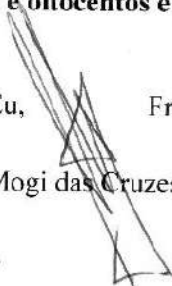
A P O S T I L A

À vista da solicitação inicial e da manifestação apresentada pela Secretaria de Saúde, às fls. 135, do Processo nº 20.912/2022, referente ao Termo Aditivo ao Convênio nº 4/2021, firmado com a **Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.543.766/0001-16, e nos termos do Processo acima referenciado, faço constar que na **CLÁUSULA QUINTA** do referido Termo Aditivo, onde se lê:

“...Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor estimado de **RS 1.380.534,00 (um milhão e trezentos e oitenta mil e quinhentos e trinta e quatro reais)** para todos os fins de direito.”

leia-se:

“...Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor estimado de **RS 26.843.523,00 (vinte e seis milhões e oitocentos e quarenta e três mil e quinhentos e vinte e três reais)** para todos os fins de direito.”

Eu,  Franciso Cardoso de Camargo Filho, Secretário de Governo, o lavrei.

Mogi das Cruzes, 08 de setembro de 2022.


ZENO MORRONE JÚNIOR
Secretário de Saúde


JOSÉ CARLOS PETRECA
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes



Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município de Mogi das Cruzes

CONVENIADA: Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes

TERMO DE CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): 04/2021

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 04/2021, pelo período de 12 (doze) meses.

EXERCÍCIO (1): 2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - FLS. 2

2 Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi das Cruzes, 08 de setembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Caio César Machado da Cunha

Cargo: Prefeito

CPF: 275.982.388-12

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: William Sergio Maekawa Harada

Cargo: Secretário de Finanças

CPF: 174.694.888-47

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: José Carlos Petreca

Cargo: Provedor

CPF: 372.474.508-78

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

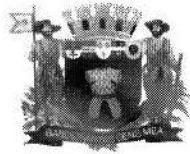
PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Zeno Morrone Júnior

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 009.964.878-40

Assinatura:



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - FLS. 3

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: José Carlos Petreca

Cargo: Provedor

CPF: 372.474.508-78

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

**PLANO DE TRABALHO
- DESCRIÇÃO -**

ANEXO

1/6

1 – NOME DA ENTIDADE: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MOGI DAS CRUZES

2 – ENDEREÇO: RUA BARÃO DE JACEGUAÍ, 1148 – MOGI DAS CRUZES

3 – EXERCÍCIO: 2022/2023

4 – CNPJ: 52.543.766/0001-16

5 – Nº DO PROCESSO:

6 – PROJETO/AÇÃO: ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA MODALIDADE DE PRONTO SOCORRO

7 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO A SER EXECUTADO E JUSTIFICATIVA:

Constitui objeto deste o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de **Assistência Médico-Hospitalar nas áreas de urgência e emergência do Pronto Socorro e Serviços de Apoio de Diagnose e Terapia – SADT**, aos Municípios de Mogi das Cruzes, justificando os recursos de modo a permitir o atendimento de pronto socorro e outros serviços de assistência médico-hospitalar de urgência, na conformidade da política municipal de assistência médica.

8 – AUTENTICAÇÃO

MOGI DAS CRUZES, 22 de agosto de 2.022


JOSE CARLOS PETRECA
PROVEDOR



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

**PLANO DE TRABALHO
- DETALHAMENTO -**

ANEXO
2/6

1 – NOME DA ENTIDADE: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MOGI DAS CRUZES

2 – PROJETO/AÇÃO: ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA MODALIDADE DE PRONTO SOCORRO

3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DA AÇÃO:

Prestação de Assistência médico-hospitalar nas áreas de urgência e emergência do Pronto Socorro e Serviços de Apoio de Diagnose e Terapia – SADT na modalidade de pronto socorro hospitalar nas especialidades de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Pediatria, Obstetrícia, Ortopedia, Anestesiologia, Fisioterapia, avaliação médica em Neurologia Clínica e Cirúrgica, avaliação Cardiológica, procedimentos cirúrgicos de urgência e emergência em pronto socorro, centro cirúrgico para realização de cirurgias de urgência e emergência nas especialidades contratadas com cobertura 24 horas por dia, 07 dias por semana incluindo os feriados.

4 – AUTENTICAÇÃO

MOGI DAS CRUZES, 22 de agosto de 2.022



JOSÉ CARLOS PETRECA
PROVEDOR



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

PLANO DE TRABALHO
- METAS E RESULTADO A SEREM ATINGIDOS / EXECUÇÃO DO OBJETO

ANEXO
3/6

1 - NOME DA ENTIDADE: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MOGI DAS CRUZES

2- PROJETO/AÇÃO: ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA MODALIDADE DE PRONTO SOCORRO

2.1- RECURSOS: (X) MUNICIPAL () ESTADUAL () FEDERAL

3.1 Meta	3.2 Etapa/Fase	3.3 Especificação da Ação	4. Indicador Físico		5. Indicador Financeiro		6. Previsão de Execução	
			4.1 -Unid. Consultas Médicas	4.2 - Qtd	5.1- V. Unid.	5.2- V Total	6.1 - Início	6.2 - Término
Atendimento médico de urgência e emergência na modalidade de pronto socorro	12 meses	Prestação de Assistência médico-hospitalar nas áreas de urgência e emergência do Pronto Socorro e Serviços de Apoio de Diagnose e Terapia – SADI na modalidade de pronto socorro hospitalar nas especialidades de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Pediatria, Obstetrícia, Ortopedia, Anestesiologia, Fisioterapia, avaliação médica em Neurologia Clínica e Cirúrgica, avaliação Cardiológica, procedimentos cirúrgicos de urgência e emergência em pronto socorro, centro cirúrgico para realização de cirurgias de urgência e emergência nas especialidades contratadas com cobertura 24 horas por dia, 07 dias por semana incluindo os feriados.	Clinica Médica					
			Clinica Cirúrgica					
			Pediatria	108.000	248,5511389	26.843.523,00		
			Ortopedia					
			Obstetrícia					
		Total	108.000	248,5511389	26.843.523,00	29/08/2022	28/08/2023	

4 - AUTENTICAÇÃO

MOGI DAS CRUZES, 22 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS PETRECA
PROVEDOR



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

PLANO DE TRABALHO - DETALHAMENTO -

ANEXO
4/6

1 – NOME DA ENTIDADE: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MOGI DAS CRUZES

2 – PROJETO/AÇÃO: ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA MODALIDADE DE PRONTO SOCORRO

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 – META	3.2 – ETAPA/FASE	3.3 – ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	3.4 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
Atendimento médico de urgência e emergência na modalidade de pronto socorro hospitalar.	Em andamento	Prestação de Assistência médico-hospitalar nas áreas de urgência e emergência do Pronto Socorro e Serviços de Apoio de Diagnóstico e Terapia – SADT na modalidade de pronto socorro hospitalar nas especialidades de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Pediatria, Obstetrícia, Ortopedia, Anestesiologia, Fisioterapia, avaliação médica em Neurologia Clínica e Cirúrgica, avaliação Cardiologia, procedimentos cirúrgicos de urgência e emergência em pronto socorro, centro cirúrgico para realização de cirurgias de urgência e emergência nas especialidades contratadas com cobertura 24 horas por dia, 07 dias por semana incluindo os feriados.	<ul style="list-style-type: none">• Prestação de Contas da penúltima liberação feita e relatório de atendimento, por procedimentos, do mês correspondente;• Demonstrativo de despesas efetuadas com recursos humanos, medicamentos, aquisição e manutenção de equipamentos e insumos, bem como a apresentação dos respectivos documentos fiscais;• Escala de profissionais que prestaram serviços no Pronto Socorro;• Atendimento aos itens constantes no Anexo Técnico, parte integrante do instrumento de convênio do Pronto Socorro,

4 – AUTENTICAÇÃO

MOGI DAS CRUZES, 22 de agosto de 2.022.

JOSÉ CARLOS PETRECA
PROVEDOR



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

PLANO DE TRABALHO
- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS -

ANEXO
5/6

1 – NOME DA ENTIDADE: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MOGI DAS CRUZES

2 – PROJETO/AÇÃO: ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA MODALIDADE DE PRONTO SOCORRO

3 – PLANO DE APLICAÇÃO

3.1 – ESPECIFICAÇÃO – Prestação Serviço / Custo	%	3.2 – CONCEDENTE/ PPMC	3.3 – ENTIDADE / CONTRAPARTIDA	3.4 – SUBTOTAL POR ESPECIFICAÇÃO
Despesas com RH Assistencial e Apoio	31,57%	706.132,71		706.132,71
Despesas com Equipe Médica e Especializados	48,95%	1.094.975,00		1.094.975,00
Despesas com Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia – SADT (laboratório, radiologia, ultrassonografia e tomografia computadorizada), serviços meios e serviços de transporte (ambulância)	7,08%	158.337,51		158.337,51
Despesas com Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares	8,24%	184.248,05		184.248,05
Despesas com Insumos (Locação de Equipamentos, Gases Medicinais, Incineração de lixos hospitalares. Esterilização de Equipamentos e outros)	2,91%	65.208,95		65.208,95
Energia Elétrica	1,25%	28.058,03		28.058,03
TOTAL	100,00%	2.236.960,25		2.236.960,25

4 – AUTENTICAÇÃO

MOGI DAS CRUZES, 22 de agosto de 2.022.

JOSE CARLOS PETRECA
PROVEDOR



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

**PLANO DE TRABALHO
- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2022/2023**

ANEXO
6/6

1 – NOME DA ENTIDADE: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MOGI DAS CRUZES

2 – PROJETO/AÇÃO: ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA MODALIDADE DE PRONTO SOCORRO

3 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – PREFEITURA

MÊS	VALOR (R\$)	MÊS	VALOR (R\$)
AGOSTO/2022	149.130,68	MARÇO/2023	2.236.960,25
SETEMBRO/2022	2.236.960,25	ABRIL/2023	2.236.960,25
OUTUBRO/2022	2.236.960,25	MAIO/2023	2.236.960,25
NOVEMBRO/2022	2.236.960,25	JUNHO/2023	2.236.960,25
DEZEMBRO/2022	2.236.960,25	JULHO/2023	2.236.960,25
JANEIRO/2023	2.236.960,25	AGOSTO/2023	2.087.829,57
FEVEREIRO/2023	2.236.960,25	-----	-----
3.1 – TOTAL DO CRONOGRAMA			R\$ 26.843.523,00

OBS: Repasse do mês de agosto/2022 referente a 02 (dois) dias e o repasse no mês de agosto 2023 refere-se a 28 (vinte e oito) dias.

4 – AUTENTICAÇÃO

MOGI DAS CRUZES, 22 de agosto de 2.022.


JOSÉ CARLOS PETRECA
PROVEDOR



ATA DE REUNIÃO ADMINISTRATIVA NA SECRETARIA DE SAÚDE PARA TRATATIVAS COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI DAS CRUZES

ABERTURA: Aos doze dias do mês de setembro de 2022, na sala do Secretário Municipal de Saúde, no prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde, deu-se início à reunião entre servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde: João Gabriel Vieira, Secretário Adjunto de Saúde, Maria Firmino, Diretora do Departamento de Apoio Técnico, Geiza dos Santos Bernardo, Chefe de Divisão e Odete Maria de Sousa, Chefe de Divisão e os membros da entidade Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes: Cássio José Carreira Ortigosa, José Carlos Nunes Junior, Ruth Andreia de J. B. M. Melo e Flávio Ferreira Mattos. A pauta da presente reunião consistiu em tratar das alterações do quadro de recursos humanos do hospital mantido pela entidade Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes. A referida adequação foi proposta pela conveniada, pelo Convênio 04/2021, sendo explanada de forma pormenorizada no presente encontro, como é demonstrado a seguir na nova tabela:

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. EQUIPE DE PROFISSIONAIS MÉDICOS

A equipe médica aqui relacionada deverá ser garantida nas 24 horas diárias de segunda a domingo incluindo os feriados. Havendo a necessidade de ser acionado profissionais de outras especialidades como endoscopista, cirurgião torácico e outros para avaliação e/ou para realização de procedimentos, o médico assistente e/ou médico emergencista da **Santa Casa de Misericórdia** deverá inserir o paciente no sistema da Central de Regulação de Ofertas e Serviços de Saúde – CROSS, ou em caso de risco iminente de morte, interna-lo para que seja dada a devida assistência.

Especialidade	Plantão Diurno cada 12 horas (das 07h às 19h, de segunda-feira a domingo)	Plantão Noturno cada 12 horas (das 19h às 07h, de segunda-feira a domingo)	Outros
Clínica Médica	02	02	
Médico Emergencista	01	01	
Médico Coordenador em Clínica Médica	-	-	01 profissional para dar suporte à equipe 24 horas diárias, 7 dias por semana
Médico Pediatra	01	01	



Médico Cirurgião Geral	02	02	
Médico Coordenador em Cirurgia Geral	-	-	01 profissional para dar suporte à equipe 24 horas diárias, 7 dias por semana
Médico Ortopedista	03	02	
Médico Gineco/Obstetra	01	01	
Médico Coordenador em Gineco/Obstetra	-	-	01 profissional para dar suporte à equipe 24 horas diárias, 7 dias por semana
Médico Anestesista	01	01	
Médico Neurologista Clínico			01 profissional para avaliações em até 24 horas diárias, 7 dias por semana
Médico Neurocirurgião			01 profissional para avaliações em até 24 horas diárias, 7 dias por semana
Médico Cardiologista			01 profissional para avaliações em até 24 horas diárias, 7 dias por semana
Fisioterapeuta	01	01	
Técnico de Gesso	01	01	

2.2. EQUIPE DE PROFISSIONAIS ASSISTENCIAIS E DE APOIO

Fazem parte do acordo do Convênio a equipe assistencial composta com profissionais de enfermagem e de apoio conforme quadro abaixo relacionado, já prevendo a cobertura das ausências com folgas e férias.

Especialidade	Comercial	Plantão Diurno cada 12 horas (de segunda-feira a domingo)	Plantão Noturno cada 12 horas (de segunda-feira a domingo)
Gerência de Enfermagem	01	-	-

Handwritten mark

Handwritten mark


Handwritten signatures and initials



Auxiliar de Enfermagem	-	16	16
Enfermagem Assistencial	-	05	05
Supervisor de Enfermagem	-	01	01
Técnico de Enfermagem	-	02	02
Técnico de RX	-	02	02
Assistente Social	01	-	-
Auxiliar de Contabilidade	01	-	-
Auxiliar de Farmácia	-	02	02
Farmacêutico	-	01	01
Auxiliar de Faturamento	01	-	-
Auxiliar de DP	01	-	-
Auxiliar Financeiro	01	-	-
Escriturária Clínica	04	-	-
Auxiliar de Manutenção	-	01	01
Porteiro	-	02	02
Recepcionista	-	02	02
Auxiliar de Higienização	-	02	02
Auxiliar de Lavanderia	02	-	-
Copeira		01	01
Supervisor operacional	01		
Assistente Operacional		01	01




Explicadas e debatidas as adequações apresentadas pela Santa Casa, a Secretaria Municipal de Saúde ficou de acordo com teor da propositura da entidade parceira. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião em quatro laudas e assinadas pelos membros participantes no presente encontro.




João Gabriel Vieira




Maria Firmino



Odete Maria de Sousa



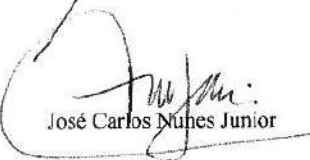
Geiza dos Santos Bernardo



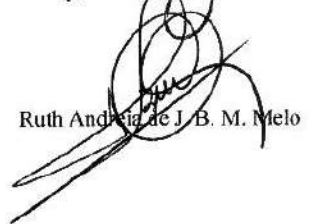
Cássio José Carreira Ortigosa



Flávio Ferreira Mattos



José Carlos Nunes Junior



Ruth Andressa de J. B. M. Melo